LEI Nº 2248, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018, NO VALOR DE R$ 200.000,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2018, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 -	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	2730 -	MANUTENÇÃO DO PAB	
3.3.3.9.3.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 200.000,00
		TOTAL	R$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior, no orçamento do exercício do ano de 2018, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 05/09/2018

Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br